



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR DANTE SOUZA

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

EMENDA 001 ao Projeto de Lei n. 062/2020, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 013/2020, de 27 de março de 2020, que “**INSTITUI** o Programa “Nossa Merenda”, no âmbito do Município de Manaus, como medida emergencial de enfrentamento à pandemia da COVID-19, e dá outras providências”.

PARECER

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de emenda ao Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, que “**INSTITUI** o Programa “Nossa Merenda”, no âmbito do Município de Manaus, como medida emergencial de enfrentamento à pandemia da COVID-19, e dá outras providências”.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A emenda n. 001 Projeto de Lei n.062/2020, visa aumentar de R\$ 25,00 para R\$ 50,00 mensais, o valor do auxílio de segurança alimentar às famílias de alunos matriculados na rede municipal de ensino e que estejam cadastrados no Cadastro Único da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social

A propositura em análise encontra respaldo constitucional no art. 30, incisos I e VII da Constituição Federal/88, senão vejamos:





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR DANTE SOUZA

Art. 30. *Compete aos Municípios:*

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

(,,)

VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

No que diz respeito à técnica legislativa, embasada na Lei Complementar Federal nº 095/98, em especial o Capítulo II, que dispõe sobre as técnicas de elaboração, redação e alteração das leis, o Projeto de Lei ora analisado cumpre todos os dispostos na citada Lei, em especial no que diz respeito à clareza, precisão e ordem lógica.

III – Do Voto

Após a análise minuciosa da propositura, verificamos que a mesma não oferece nenhum óbice constitucional e legal que impeça seu trâmite e aprovação nesta Casa Legislativa. Sendo assim, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento da **Emenda 001 ao Projeto de Lei nº 062/2020**.

É o nosso parecer.

Manaus, 30 de março de 2020.

Ver. DANTE SOUZA
Relator

Ver. Profª Jacqueline
Membro

Ver. Fred Mota
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR DANTE SOUZA

Ver. Raulzinho
Membro

Ver. Wallace Oliveira
Membro

Ver.Cel. Gilvandro
Membro

Ver. Marcel Alexandre
Membro



Rua Padre Agostinho Caballero Martin,850 - São Raimundo,
Manaus-AM/ CEP: 69027-020
Tel.: (92) 3303-2828/3303-2829
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

DANÍZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 30/03/2020 14:03:07
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - VEREADOR - 418.366.182-04 EM 30/03/2020 13:31:00
FRED WILLIS MOTA FONSECA - VEREADOR - 130.180.602-10 EM 30/03/2020 13:25:19
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 30/03/2020 13:22:48
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 30/03/2020 13:11:49
GILVANDRO MOTA DA SILVA - VEREADOR - 200.568.772-34 EM 30/03/2020 12:46:28
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - VEREADOR - 192.566.802-97 EM 30/03/2020 14:14:07

